



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0089/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº: 0032/2023

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL
FORMA DE EXECUÇÃO – INDIRETA
SETORES – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO.

DATA – 28 DE JULHO DE 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA – 11/08/2023 A 31/12/2023
--

CONTRATADO(S)

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	VALOR R\$
HORTO RENASCER LTDA, CNPJ Nº 35.224.983/0001-24	13.800,00



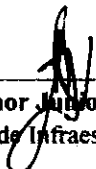

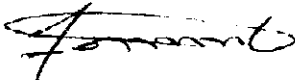
Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Processo Licitatório Nº: 0089/2023	
Dispensa de Licitação Nº: 0032/2023	
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
OBJETIVO / VALOR ESTIMADO	
AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO.	
Pessoa Jurídica/Física: HORTO RENASCER LTDA	
CNPJ Nº: 35.224.983/0001-24	
Endereço: AVENIDA FRANCISCOFRAGA MAIA, Nº S/N, CIDADE NOVA, CEP: 44.053-055, FEIRA DE SANTANA-BA	
Valor Global: RS - 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).	
Abaré/BA, em 28 de julho de 2023.	
 _____ Agenor Junior do Nascimento Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana e Rural	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS FINANCEIROS
Órg./Unid. 005.005	Fonte: 15000000 Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados nas seguintes fontes:
Proj./Atividade: 2.401	
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00	
Em, <u>28/07/2023</u> .	
 _____ Willa Tarcianne Silva Santos Sec. M. de Finanças	
RATIFICAÇÃO	
Presentes os requisitos legais, ratifico o presente procedimento administrativo de reconhecimento de situação que dispensa a Administração Pública Municipal de realizar licitação, determinando a necessária ratificação deste ato mediante celebração de contrato para a realização da correspondente despesa pública.	
Em, <u>11/08/2023</u>	
 _____ Fernando José Teixeira Tolentino Ord. de Desp./Pref. Municipal	



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO.**

JUSTIFICATIVA

2.1. Este projeto tem como objetivo adquirir/executar a **AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO.** Este projeto também possibilita sobretudo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, órgãos e departamentos municipais.

PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural solicitará a aquisição desses materiais através de ordem de compra ao contratado, que deverá entregar os materiais por onde solicitarem.

3.2. O prazo para a entrega dos materiais será de **IMEDIATA**, contados da data de recebimento da ordem de compra.

3.3. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas a aquisição dos materiais.

RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** A entrega dos materiais será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** **IMEDIATAMENTE** após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos produtos que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a refazerem caso precise, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega dos produtos, poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao prestador de serviço, nos termos dos subitens 4.4 e 4.5.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento/execução foi efetuado em desacordo com o pactuado ou entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito ao prestador para refazer, às suas expensas, os serviços recusados no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 3.2.

4.5. Se a contratada não refizer ou complementar a entrega, em desconformidade com as condições do contrato, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do pedido recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.6. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento da entrega a ser refeita, notificando ao Contratado para que proceda a realização deste, às suas expensas, no prazo de **IMEDIATAMENTE**, contados do recebimento da notificação.

4.7. A entrega recusada que não for refeita pelo Contratado no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

INADIMPLEMENTOS E PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado, de até 02 (dois) dias, na realização do objeto contratado, sujeitará ao Contratado, a juízo da Administração, à multa de 1% sobre o valor dos bens/peças entregues em atraso, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com



5.1.1. Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na realização/entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.

5.2. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas na Lei Nº: 8.666/93, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) **Inexecução Parcial** - 25% sobre o valor do material não entregue;

b) **Inexecução Total** - 25% sobre o valor total contratado.

5.3. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5.4. Ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR** com o Município de Abaré, **PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantida a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Fizer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação;

d) Cometer fraude fiscal;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) Recusar-se injustificadamente a assinar ao contrato ou a retirar ou receber a ordem de serviço/compra;

g) Retardar a realização/entrega do objeto;

h) A Realização/Entregar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

5.4.1. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior em relação às hipóteses elencadas na condição anterior, ficará a licitante isenta de penalidade.

5.5. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no Art. 87, § 2º da Lei Nº: 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 9.784/99.

5.6. As situações mencionadas no Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;

d) Zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, e na legislação vigente:

a) Executar/Entregar os serviços/materiais nas especificações e na quantidade constantes no contrato, assim como com as características descritas na proposta;

b) Não fornecer quantidade ou marca diverso do solicitado;

c) Substituir os serviços/produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

d) Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Abaré /BA, 27 de julho de 2023.

A Comissão Permanente de Licitações
FRANCISCO DAS CAGAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Abaré/BA

Assunto: Autorização de Abertura de Processo Administrativo do tipo Dispensa de Licitação Pública.

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação de Abaré/BA, consiste na **AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO.**

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, amparada no Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Assim sendo, para corroborar as afirmações acima e ainda instruir o futuro processo licitatório, encaminhamos os seguintes documentos:

1. PROPOSTA DE PREÇOS;
- 1.1. CERTIDÃO RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 1.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- 1.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- 1.4. CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

Agenor Junio do Nascimento

Sec. Mun. de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f) Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Deverá ser adotada a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL.

DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a execução/entrega do material e de acordo com a liberação do empenho.

DO CUSTO

10.1. O total para a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural ficará estimado em R\$ - 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão por conta de:

SECRETARIA	ÓRG./UNID.	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana e Rural	12.12	2.921	3.3.90.39.00	15000000

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO.	m	1000	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00
Total					R\$

Abaré/BA, 28 de julho de 2023.


Agenor Junior do Nascimento
Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana e Rural



Relatório de Cotação GRAMA SINTETICA

Pesquisa realizada entre 07/08/2023 20:10:35 e 07/08/2023 20:15:33

Item 7: GRAMA ESMERALDA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	1,000	R\$ 17,10 (un)	100%	R\$ 17.100,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação Preço
1	INST.FFD.DE FOLIC.CIFNC.F TFC. DE AI AGOAS INST.FFD.DE AI AGOAS/CAMPUS PALMEIRA DUS IND.		Dispensa de Licitação Nº 4/2023 UASG: 158385	01/07/2023 R\$ 22,00
2	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília		Nº Pregão 12023 UASG: 160060	28/06/2023 R\$ 15,12
3	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Decanato de Assuntos Administrativos Departamento de Material e Serviços Auxiliares		Nº Pregão 22023 UASG: 153166	25/05/2023 R\$ 14,20
Valor Unitário				R\$ 17,10

Preço Unitário: R\$ 17,10

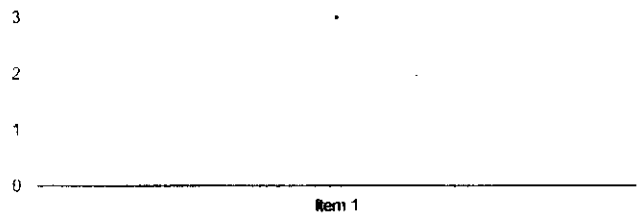
Valor Global: R\$ 17.100,00

Valor do item em relação ao total

1) GRAMA ESMERALDA



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Metros	GRAMA ESMERALDA	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC. CIENCIA TEC. DE ALAGOAS
INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS

Objeto: Aquisição de insumos e plantas para o bloco de Engenharia do Campus Palmeira dos Índios (UASG 158383).

Descrição: GRAMA - GRAMA ASPECTO FISICO FOLHA ESTREITA, COR VERDE-ESMERALDA TIPO ESMERALDA, APLICAÇÃO JARDIM RESIDENCIAL/PÚBLICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA PISOTEIO

CatMat: 218026 - GRAMA

Data: 01/07/2023 09:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2023 UASG: 158383

Lote/Item: 9/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 460

Unidade: Metro Quadrado

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.579.776/0001-22	DAVID DERIK NOGUEIRA DA SILVA 06010335582	R\$ 22,00
VENDEDOR		

Marca: Zoyzia japonesa

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GRAMA, ASPECTO FISICO FOLHA ESTREITA, COR VERDE-ESMERALDA, TIPO ESMERALDA, APLICAÇÃO JARDIM RESIDENCIAL/PÚBLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENCIA PISOTEIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Carindó de São Francisco	R ANTONIO CAETANO, 91	(79) 9831-7052	davidderik1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,12

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Batalhão de Polícia do Exército de Brasília

Objeto: Aquisição de material de construção e ferramental por maior desconto na tabela SINAPI-DF para atender as demandas do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília..

Descrição: Grama - Grama Aspecto Físico: Folha Média, Cor: Verde-Esmeralda, Tipo: Esmeralda, Aplicação: Campo Esportivo, Características Adicionais: Resistência Pisoteio

CatMat: 218027 - GRAMA ASPECTO FISICO FOLHA MÉDIA, COR VERDE-ESMERALDA, TIPO ESMERALDA, APLICAÇÃO CAMPO ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA PISOTEIO

Data: 28/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 12023 - UASG:160060

Lote/Item: /191

Ata: CANCELADA

Adjudicação: 10/07/2023 16:19

Homologação: 11/07/2023 16:05

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Metro Quadrado

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.391.237/0001-02	SHIMIZU-PRODUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VEGETAIS FIELEI	R\$ 15,05
VENDEDOR		

Marca: Shimizu

Fabricante: Shimizu a marca da grama

Modelo: 2023/2023

Descrição: Grama Aspecto Físico: Folha Média, Cor: Verde-Esmeralda, Tipo: Esmeralda, Aplicação: Campo Esportivo, Características Adicionais: Resistência Pisoteio

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Formosa	A CHACARA PA SANTA CRUZ BR 000 KM 21 A ESQUERDA LOTE 13, C, 13	(61) 3631-9741	apolloconta@iglobol.com

41.146.040/0001-23	IB SOLUCOES LTDA	R\$ 15,12
--------------------	------------------	-----------

Marca: similar

Fabricante: similar

Modelo: similar

Descrição: GRAMA ASPECTO FISICO FOLHA MÉDIA, COR VERDE-ESMERALDA, TIPO ESMERALDA, APLICAÇÃO CAMPO ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA PISOTEIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA 46 CONJUNTO C, 3	(61) 8215-7019	itaiacoes@thsolucoes.com.br



Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
 Departamento de Assuntos Administrativos
 Departamento de Material e Serviços Auxiliares

Data: 25/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2023 / UASIS:0153166
Lote/Item: /63

Objeto: Aquisição de Sementes, mudas e adubos..
Descrição: Grama - Aspecto físico: Folha Estreita. Aplicação: Jardim Residencial/Público.
 Cor: Verde-Esmeralda. Tipo: Esmeralda. Características Adicionais: Resistência
 Pisoteio.

Ata: 001
Adjudicação: 10/07/2023 16:12
Homologação: 11/07/2023 09:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15,788
Unidade: Metro Quadrado
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO EIRELI VENCEDOR*	R\$ 9,90

Marca: paisagem
 Fabricante: paisagem
 Modelo: paisagem
 Descrição: Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-esmeralda, tipo: esmeralda, aplicação: jardim residencial, público, características adicionais: resistência pisoteio

Estado: RJ **Cidade:** Volta Redonda **Endereço:** AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, 599
Nome de Contato: DAYSE **Telefone:** (24) 3337-1972 **Email:** gilsonmarins@giagrobemafflor.com.br

13.225.851.0001-84	KM JUNIOR EIRELI	R\$ 11,80
--------------------	------------------	-----------

Marca: RICARDO YUDI
 Fabricante: RICARDO YUDI
 Modelo: RICARDO YUDI
 Descrição: Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-esmeralda, tipo: esmeralda, aplicação: jardim residencial, público, características adicionais: resistência pisoteio

Estado: SC **Cidade:** Rio do Sul **Endereço:** RUD. BR. 470, 5350
Nome de Contato: JAMES **Telefone:** (47) 3531-4900 / (47) 3531-4901 **Email:** fontacao@kmjunior@gmail.com

23.280.366/0001-67	SENAGHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 13,89
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: GRAMA ESMEERALDA
 Fabricante: PRODUTOS NACIONAIS
 Modelo: GRAMA ESMEERALDA
 Descrição: Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-esmeralda, tipo: esmeralda, aplicação: jardim residencial, público, características adicionais: resistência pisoteio

Estado: SC **Cidade:** Rio Verde **Endereço:** R. Z. SN
Telefone: (41) 8419-4077 **Email:** senagho@v@gmail.com

27.363.204/0001-43	TIG DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 14,50
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: MAGI GRAMAS
 Fabricante: MAGI GRAMAS
 Modelo: MAGI GRAMAS
 Descrição: Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-esmeralda, tipo: esmeralda, aplicação: jardim residencial, público, características adicionais: resistência pisoteio

Estado: PA **Cidade:** Belém **Endereço:** TV LOMAS VALENTINAS, 2625
Nome de Contato: DAIANE **Telefone:** (91) 30725775 **Email:** concretizacomercio@gmail.com

21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI	R\$ 14,64
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: VCL
 Fabricante: VCL
 Modelo: VCL
 Descrição: Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-esmeralda, tipo: esmeralda, aplicação: jardim residencial, público, características adicionais: resistência pisoteio

Estado: MG **Cidade:** Guanduval **Endereço:** EST. GUINDUVAL - RONA FUZERIA S/N
Telefone: (37) 3453-1162 **Email:** mcastro7@ua.com.br



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.163.447/0001-06 TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

RS 20,00

Marca: GFENIL

Fabricante: GFENIL

Modelo: MFTR0 QUADRADO

Descrição: Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-esmeralda, tipo: esmeralda, aplicação: jardim residencial, pública, características adicionais: es stencia profere

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
MG	Lavras	R. CI. AURÍLIO MANGUEIRA DA COSTA, 33	Pedro	(35) 3871-8983	tecaninas@yahoo.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - GRAMA ESMERALDA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/05/2023 e 01/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 27/07/2023 16:19:29

[Acessar a fonte aqui](#)





REVISTA
RENASCE

— PLANTAS & PAISAGISMO —



Orçamento de Paisagismo





(75) 98862-2658

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ - BAHIA
Endereço: RUA EDÉSIO TOLENTINO, 158 - ABARÉ - CEP: 48680-000 - BAHIA
Telefone: 99837-8062 (SRA WILLA)

ORÇAMENTO P

QTD	PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
1000	METRIS DE GRAMA ESMERALDA	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00
			R\$ -
DESCONTO A VISTA PIX OU ESPÉCIE:			R\$ 13.800,00

**ENTREGA SEMANAL DE 300 METROS
FORMA DE PAGAMENTO - PIX - BOLETO
HORTO RENAScer LTDA
CNPJ: 35.224.983/0001-24**

(75) 98862-2658

hortorenascer

hortorenascer.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3999075

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HORTO RENASCER LTDA, CNPJ: 35.224.983/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

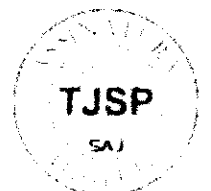
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº: 0068379663



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 171054

CONTRIBUINTE:	HORTO RENASCER LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA FRANCISCO FRAGA MAIA, S/N - CIDADE NOVA
CNPJ/CPF:	35.224.983/0001-24
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	72.579-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	191.249-6
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	10/08/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	09/10/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

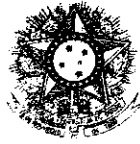
A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:**093c7ebdc0868a19b2bdb45312572c57**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTO RENASCER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.224.983/0001-24

Certidão n°: 39934532/2023

Expedição: 08/08/2023, às 17:18:24

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTO RENASCER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.224.983/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

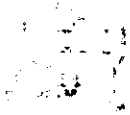
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234557979

RAZÃO SOCIAL	
HORTO RENASCER LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
162.409.650	35.224.983/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 35.224.983/0001-24
Razão Social: HORTO RENASCER LTDA
Endereço: AV FRANCISCO FRAGA MAIA SN / CIDADE NOVA / FEIRA DE SANTANA /
BA / 44053-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080122374268444077

Informação obtida em 08/08/2023 17:08:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORTO RENASCER LTDA
CNPJ: 35.224.983/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:09 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: 4821.9A3C.0ABF.A2E4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCION DE 1988
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO DRIVER LICENSE PERMISO DE CONDUCION

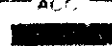
2º 1 NOME E SOBRENOME
 VINICIUS DUARTE FERREIRA

1ª HABILITACAO
 03/02/2003

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 21/07/1980 FEIRA DE SANTANA/BA

4ª DATA EMISSAO
 30/12/2022

4b VALIDADE
 28/12/2032

ACC
 **D**



4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 898447186 SSP BA

4d CPF
 794.754.855-20








6 Nº REGISTRO
 02738210795








9 CAT HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 EDUARDO ALMEIDA FERREIRA
 MARINEIDE DUARTE FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		28/12/2032	
A1 			
B 		28/12/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES
 A.

LOCAL
 FEIRA DE SANTANA, BA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

ASSINATURA DO EMISSOR
 06628863418
 BA512071209



2476519650

2476519650

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
HORTO RENASCER LTDA
CNPJ-nº 35.224.983/0001-24

FLAVIA SILVA BARROS E SILVA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 28/09/2001, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 073.936.755-28, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2033267415, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA HOMERO FIGUEIREDO, 106, RESID VILA PRINCESA SETOR III BL 06, GABRIELA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44028354, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **HORTO RENASCER LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204669744**, com sede Avenida Francisco Fraga Maia, S/N, Cidade Nova Feira de Santana, BA, CEP 44053055, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.224.983/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

LETICIA BARROS DUARTE FERREIRA admitida neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 03/01/2018, SOLTEIRA, MENOR, CPF nº 100.385.705-13, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 236211380, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RUBENS CARVALHO, 13, D, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007200, BRASIL, representada neste ato por **PAI/REPRESENTANTE VINICIUS DUARTE FERREIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 21/07/1980, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 794.754.855-20, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02738210795, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, endereço: AVENIDA RUBENS CARVALHO, 13, D, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007200.

VINICIUS DUARTE FERREIRA admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 21/07/1980, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 794.754.855-20, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02738210795, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RUBENS CARVALHO, 13, D, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007200, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **FLAVIA SILVA BARROS E SILVA**, detentor de 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Req: 81000000810543

Página 1

Flavia Silva Barros e Silva



Certifico o Registro sob o nº 97992336 em 27/08/2020

Protocolo 203729005 de 26/08/2020

Nome da empresa HORTO RENASCER LTDA NIRE 29204669744

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138792341805520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
HORTO RENASCER LTDA
CNPJ nº 35.224.983/0001-24

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **FLAVIA SILVA BARROS E SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **VINICIUS DUARTE FERREIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **FLAVIA SILVA BARROS E SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **LETICIA BARROS DUARTE FERREIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital anterior totalmente integralizado passará a ser de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LETICIA BARROS DUARTE FERREIRA	22.500	R\$ 22.500,00
VINICIUS DUARTE FERREIRA	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	25.000	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **VINICIUS DUARTE FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81000000810543

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97992336 em 27/08/2020

Protocolo 203729005 de 26/08/2020

Nome da empresa HORTO RENASCER LTDA NIRE 29204669744

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138792341805520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
HORTO RENASCER LTDA
CNPJ nº 35.224.983/0001-24

CONSOLIDAÇÃO

LETICIA BARROS DUARTE FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/01/2018, SOLTEIRA, MENOR, CPF nº 100.385.705-13, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 236211380, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RUBENS CARVALHO, 13, D, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007200, BRASIL, representada neste ato por **PAI/REPRESENTANTE VINICIUS DUARTE FERREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1980, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 794.754.855-20, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02738210795, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, endereço: AVENIDA RUBENS CARVALHO, 13, D, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007200.

VINICIUS DUARTE FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1980, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 794.754.855-20, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02738210795, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RUBENS CARVALHO, 13, D, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007200, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HORTO RENASCER LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204669744**, com sede Avenida Francisco Fraga Maia, S/N, Cidade Nova Feira de Santana, BA, CEP 44053055, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.224.983/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome **HORTO RENASCER LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro na **AVENIDA FRANCISCO FRAGA MAIA, S/N, CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44053055.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS ORNAMENTAIS.**

Req: 81000000810543

Flávia Silva Barros e Silva

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97992336 em 27/08/2020

Protocolo 203729005 de 26/08/2020

Nome da empresa HORTO RENASCER LTDA NIRE 29204669744

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138792341805520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
HORTO RENASCER LTDA
CNPJ nº 35.224.983/0001-24

CNAE FISCAL

4789-0/02- Comércio Varejista de plantas e flores naturais
4789-0/99- Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
8130-3/00- Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LETICIA BARROS DUARTE FERREIRA	22.500	R\$ 22.500,00
VINICIUS DUARTE FERREIRA	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	25.000	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do código civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **VINICIUS DUARTE FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Rcq: 81000000810543

Leticia Barros Duarte Ferreira

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97992336 em 27/08/2020

Protocolo 203729005 de 26/08/2020

Nome da empresa HORTO RENASCER LTDA NIRE 29204669744

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138792341805520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
HORTO RENASCER LTDA
CNPJ nº 35.224.983/0001-24

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade iniciou suas atividades em 17/10/2019. A duração é por tempo indeterminado, podendo a sua dissolução operar-se em qualquer época de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará conta, por meio da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si seus sucessores, assumem neste ato, os quotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas quotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/ redução do capital, designação/ destituição de administradores,

Req: 81000000810543

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97992336 em 27/08/2020

Protocolo 203729005 de 26/08/2020

Nome da empresa HORTO RENASCER LTDA NIRE 29204469744

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138792341805520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
HORTO RENASCER LTDA
CNPJ nº 35.224.983/0001-24

modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por (dois quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA, BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

FEIRA DE SANTANA, BAHIA, 10 de agosto de 2020.



Flávia Silva Barros e Silva
FLAVIA SILVA BARROS E SILVA

~~2º OFÍCIO~~ Vinicius Duarte Ferreira
LETICIA BARROS DUARTE FERREIRA
VINICIUS DUARTE FERREIRA (PAI/REPRESENTANTE)

~~2º OFÍCIO~~ Vinicius Duarte Ferreira
VINICIUS DUARTE FERREIRA



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
AV. PRESIDENTE KEB-REY, 53 - TERRELO, CENTRO - 44200-000 - ANELIA RODRIGUES-BA
Telefone: 5303.2885 - JACIEL GONZAGA DE FARIAS - TABELIAO

Recebido por SE: IELHANCA.0001 (time(s) de FLAVIA SILVA BARROS E SILVA 23/08/20)

Em: R\$ 2.511,00 de 2.09 Total R\$ 5.20

Em Assinatura de: Flávia Silva Barros e Silva

PATRICIA LUCIA / 0003/AB 1/0308-3 / ESCRIVENTE

ANELIA RODRIGUES-BA 25/08/2020

Site(s): 0003/AB 1/0308-3

Consulte: www.tps.us.br/autenticidade/

TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Rocio de Castro, 632 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44000-170 - Fone: (71) 3421-2891
Rua, Valdeir, Seta Cordeiro - João Elio

Recebido por Semelhante 0002 (time(s) de:
VINICIUS DUARTE FERREIRA, VINICIUS DUARTE FERREIRA
Em: R\$ 02 Fixo: R\$ 57 FECOM: R\$ 1,30
De: R\$ 0,13 PGE: R\$ 0,00 Total R\$ 0,40
Selo(s): 0041.ACB16625 - 9 0041.ACB16625 - 7
E - Testemunha(s) Vinicius Duarte Ferreira da verdade.
ED: Flávia Silva Barros e Silva - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 27/08/2020

Req: 81000000810543



Certifico o Registro sob o nº 97992336 em 27/08/2020

Protocolo 203729005 de 26/08/2020

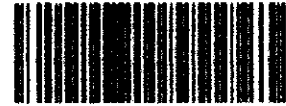
Nome da empresa HORTO RENASCER LTDA NIRE 29204669744

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138792341805520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

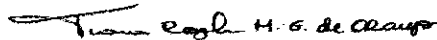
NOME DA EMPRESA	HORTO RENASCER LTDA
PROTOCOLO	203729005 - 26/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204669744
CNPJ 35.224.983/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97992336 DE 27/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 27/08/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97992336



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97992336 em 27/08/2020

Protocolo 203729005 de 26/08/2020

Nome da empresa HORTO RENASCER LTDA NIRE 29204669744

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138792341805520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/08/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.224.983/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2019	
NOME EMPRESARIAL HORTO RENASCER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORTO RENASCER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FRANCISCO FRAGA MAIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.053-055	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HORTORENASCERFSA@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8862-2658	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2022 às 14:54:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa HORTO RENASCER inscrita no CNPJ sob o nº 35.224.983/0001-24 representada pelo(a) Sr(a) VINICIUS DUARTE FERREIRA declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana, 10 de agosto de 2023



Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa





Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Processo Licitatório Nº: 0089/2023
Dispensa de Licitação Nº: 0032/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO.

A Presidenta e os membros da CPL, da Prefeitura Municipal de Abaré-BA, nomeados pela Portaria Nº: 01/2023, reunidos na sala da Comissão, sito a Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, CEP: 48.680-000, Centro, Abaré/BA, de conformidade com o que dispõe o Caput do Art. 38 da Lei Nº: 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Nº: 8.883/94, resolvem numerar sob o Nº: **0089/2023**, o presente processo de Dispensa de Licitação.

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA, EM 28 DE JULHO DE 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório Nº: 0089/2023
Dispensa de Licitação Nº: 0032/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - FATO

A esta Comissão de Licitação foi encaminhado requerimento para a **AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO**. Referido pleito, subscrito pelo o Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal, o senhor **Fernando José Teixeira Tolentino**, adentrou nesta Comissão de licitação, após autorização, em 01 de **agosto de 2023**.

2 - PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação, foi encaminhado pelo setor de origem propostas de preços na atividade objeto da contratação, cujos documentos seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

LICITANTES	VALOR GLOBAL
HORTO RENASCER LTDA, CNPJ Nº 35.224.983/0001-24	R\$ 13.800,00
BANCO DE PREÇOS	R\$ 17.100,00

Após análise das propostas verificou-se que a mais vantajosa para a Administração Pública foi da empresa **HORTO RENASCER LTDA, CNPJ Nº 35.224.983/0001-24** eis que o mesmo ofertou o melhor preço de mercado.

3 - AMPARO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que reagem a Administração Pública, estabeleceu como regra geral a necessidade de procedimento licitatório prévio para contratação de mercadorias e serviços pelos entes federados, ao dispor o seguinte:

Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O dispositivo supracitado autorizou exceções a regra constitucional, tendo a Lei Nº: 8.666/1993 instituído as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos Artigos 17, 24 e 25 da mencionada norma. Para o caso em espeque, a Administração municipal poderá contratar os serviços, na forma do dispositivo infra:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

4 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Somente poderá ser adquirido os materiais/produtos cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto desta licitação, e desde que não esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com o Municipal de Abaré/BA.

Deverão munir a presente contratação.

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Inc. II, Art. 29, Lei Nº 8.666/93).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Inc. III, Art. 29, Lei Nº: 8.666/93).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: (Inc. IV, Art. 29, Lei Nº: 8.666/93)
 - c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.
 - c.2) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Lei Nº: 12.440/2011).

5 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de uma única vez, após a comprovação da realização da entrega/execução do produto/equipamento/serviço/Instalação pelo setor competente.

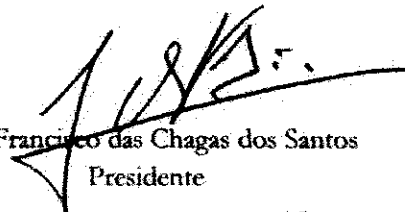
6 - RAZÃO DE ESCOLHA

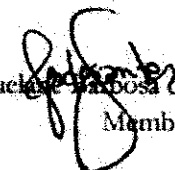
Assim, após efetuar as análises, inclusive relativas à documentação de habilitação exigível, considerando, finalmente, o dispositivo no Inciso II do Art. 24, da Lei Nº: 8.666/93, portando a Comissão de Licitação, entende justificada a dispensa de licitação para a contratação do licitante: **HORTO RENASCER LTDA, CNPJ Nº 35.224.983/0001-24**, considerado que tal empresa apresentou a proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública.


7 - VALOR

O Valor estimado para aludida aquisição/contratação importa o Valor Global de **R\$ - 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, em ABARÉ/BA,
01 de agosto de 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Presidente


Jaqueline Barbosa dos Santos
Membro


Roberto Antunys dos Santos Rodrigues
Membro



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com




DESPACHO

À Procuradoria do Município de Abaré/BA

Exame e aprovação, se for o caso, por parte dessa assessoria jurídica do Processo Licitatório Nº: 0089/2023.

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, em ABARÉ/BA, 01 de Agosto 2023.

Atenciosamente,


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



COMUNICAÇÃO AO GESTOR

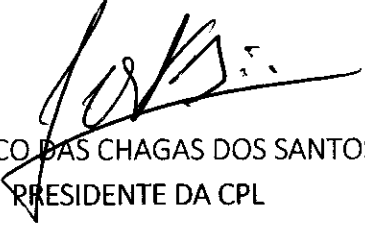
Processo Licitatório Nº: 0089/2023

Dispensa de Licitação Nº: 0032/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO.

Encaminha-se ao GESTOR, autos do Processo Licitatório em epigrafe para que o mesmo se de acordo proceda a devida Adjudicação e Homologação ao licitante.

Abaré/BA, 01 de agosto de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Abaré/BA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Nº: 8.666/93, considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº: **0089/2023** na modalidade Dispensa de Licitação Nº: **0032/2023** vem **RATIFICAR** o presente Processo com vista a **AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LICITANTE CONTRATADO: HORTO RENASCER LTDA, CNPJ Nº 35.224.983/0001-24, CEP: 44.053-055 FEIRA DE SANTANA-BA

VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Abaré/BA, 11 de agosto de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal** de Abaré/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve pela **ADJUDICAÇÃO** do licitante abaixo relacionado, relativo ao Processo Licitatório Nº: **0089/2023** - Dispensa de Licitação Nº: **0032/2023**, cuja finalidade é a **AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO**, dando como licitante vencedora:

LICITANTE CONTRATADO: HORTO RENASCER LTDA, CNPJ Nº 35.224.983/0001-24, CEP: 44.053-055 FEIRA DE SANTANA-BA

VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Abaré/BA, 11 de agosto de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo de Licitação Nº: **0089/2023**, realizado através de Dispensa de Licitação Nº: **0032/2023**, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor da licitante: **HORTO RENASCER LTDA, CNPJ Nº 35.224.983/0001-24**.

Abaré/BA, 11 de agosto de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº:
0082/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
ABARÉ/BA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, E
DO OUTRO, A EMPRESA: **HORTO**
RENASCER LTDA, DE CORRENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
0032/2023, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ**, inscrita no CNPJ Nº: **13.915.657/0001-20**, situada a **AV.: EDÉSIO TOLENTINO, CENTRO, ABARÉ/BA**, CEP: **48.680-000**, por intermédio das **Secretarias Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO**, brasileiro, RG Nº: **469074167 SSP/BA**, e CPF Nº: **408.258.505-25**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa: **HORTO RENASCER LTDA**, CNPJ Nº **35.224.983/0001-24**, **ESTABELECIDA NA AVENIDA FRANCISCOFRAGA MAIA, Nº S/N, CIDADE NOVA, CEP: 44.053-055, FEIRA DE SANTANA-BA**, neste ato representado pela **Administrador**, a Sr.: **VINICIUS DUARTE FERREIRA**, CPF Nº **794.754.855-20** E RG Nº **898447186 SSP BA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Nº: **0089/2023** e de acordo com as diretrizes da Lei Nº: 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - (Art. 55, Inciso I, da Lei Nº: 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução parcelado na: **AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO**, de acordo com as especificações constantes no Processo de Dispensa de Licitação Nº: **0032/2023** e seus anexos, e proposta da Contratada em ANEXO, de acordo com o Art. 55, XI da Lei Nº: 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO - (Art. 55, Inciso II, da Lei Nº: 8.666/93).

A efetuação da entrega quanto a execução dos serviços serão executados diretamente pela **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por menor preço global, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - (Art. 55, Inciso III, da Lei Nº: 8.666/93).

I - Dar-se-á ao presente contrato o Valor Global de **R\$ - 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, conforme a Proposta Comercial em ANEXO ao processo, a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, da seguinte forma:

§ 1º O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancária, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da Disoensa de Licitação pela Secretaria requisitante.

§ 2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§ 3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§ 4º A **CONTRATANTE** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços/fornecimento ocorrido no mês, com base no valor do preço vigente.

§ 5º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação dos serviços, no mês anterior à realização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - (Art. 55, Inciso IV, da Lei Nº: 8.666/93)

O presente Contrato terá vigência de **11/08/2023 a 10/09/2023**, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do Art. 57 da Lei Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO - (Art. 55, Inciso IV, da Lei Nº: 8.666/93)

O fornecimento do objeto desta licitação será executado de acordo com as necessidades, mediante emissão de autorização.

§ 1º - O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá crescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Nº: 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (Art. 55, Inciso V, da Lei Nº: 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2023, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

SECRETARIA	ÓRG./UNID.	PROJ./ATIV.	ELEM. DE ESPESA	FONTE
Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana e Rural	12.12	2.921	3.3.90.39.00	15000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES - (Art. 55, Incisos VII e XIII, da Lei Nº: 8.666/93).

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.



- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS - (Art. 55, Inciso VII, da Lei Nº: 8.666/93).

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no Art. 87 da Lei Nº: 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - Advertência;

II - Multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - (Art. 55, Inciso VIII, da Lei Nº: 8.666/93).

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93, na forma do Art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo Único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos Incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regulamente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do Art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO - (Art. 55, Inciso IX, da Lei Nº: 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no Artigo 80 da Lei Nº: 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS - (Art. 55, Inciso XII, da Lei N°: 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos da Dispensa de Licitação N°: 0032/2023 que, simultaneamente:

- Constam do Processo Administrativo que o originou;
- Não contrariem o interesse público;

II - Nas demais determinações da Lei N°: 8.666/93;

III - Nos preceitos do Direito Público;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES - (Art. 65, Lei N°: 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Artigo 65 da Lei N°: 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no Art. 65, §1º da Lei N°: 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o Art. 65, §2º, II da Lei N°: 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO - (Art. 67, Lei N°: 8.666/93).

No forma do que dispõe o Art. 67 da Lei N°: 8.666/93, fica designada a Servidor: **Agenor Nascimento Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural**, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - (Art. 55, §2º, Lei N°: 8.666/93).

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Chorrochó, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura



Prefeitura Municipal de Abare/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº. 158, Centro, CEP Nº. 48 680-000
CNPJ Nº. 13.915 657/0001-20 - Tel : (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com



surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Abaré/BA, 08 de agosto de 2023.

FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO

ORDENADOR DE DESPESA/PREFEITO

CONTRATANTE

HORTO RENASCEER LTDA
CNPJ Nº 35.224.983/0001-24

CONTRATADA

35.224.983/0001-24
HORTO RENASCEER LTDA
R. Francisco Fraga Maia, S/N
Cidade Nova - CEP: 44 053-055
Feira de Santana - BA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

Dispensas de Licitações



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ATO DE PUBLICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023, por determinação do Ord. de Desp./Prefeito Municipal, o Sr.: **Fernando José Teixeira Tolentino**, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do PL Nº: **0089/2023**. MODALIDADE: DL Nº: **0032/2023**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO**. CONTRATADA: **HORTO RENASCER LTDA**, CNPJ Nº **35.224.983/0001-24**, ESTABELECIDA NA AVENIDA FRANCISCOFRAGA MAIA, Nº S/N, CIDADE NOVA, CEP: **44.053-055**, FEIRA DE SANTANA-BA. Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº: 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao Ord. de Desp./Pref. Mun. de Abaré/BA, fica Homologada a Adjudicação, do PL Nº: **0089/2023**. MODALIDADE: DL Nº: **0032/2023**, feita por este que teve como CONTRATADA: **HORTO RENASCER LTDA**, CNPJ Nº **35.224.983/0001-24**, ESTABELECIDA NA AVENIDA FRANCISCOFRAGA MAIA, Nº S/N, CIDADE NOVA, CEP: **44.053-055**, FEIRA DE SANTANA-BA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO**. Abaré/BA, 11/08/2023. Fernando José Teixeira Tolentino-Ord. de Desp./Pref. Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **0082/2023**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaré/BA. CONTRATADA: **HORTO RENASCER LTDA**, CNPJ Nº **35.224.983/0001-24**, ESTABELECIDA NA AVENIDA FRANCISCOFRAGA MAIA, Nº S/N, CIDADE NOVA, CEP: **44.053-055**, FEIRA DE SANTANA-BA. OBJETO **AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO**. ASSINATURA: **11/08/2023**. VIGÊNCIA: **11/08/2023 a 10/09/2023**. MODALIDADE: DL Nº: **0032/2023**, PL Nº: **0089/2023**. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº: 8.666/93. VALORES: **Valor Global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**. Abaré/BA, 11/08/2023.

Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ

AV EDESIO TOLENTINO - SEDE

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - CEP: 48.680-000 - ABARE - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 0089/2023

EMPENHO: 232 / 2023 Data do Empenho: 11/08/2023 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome: 4251 - HORTO RENASCER LTDA Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: AVENIDA FRANCISCO FRAGA MAIA, S/N Complemento:
 Bairro: CIDADE NOVA Cidade: FEIRA DE SANTANA Estado: BA
 CNPJ: 35.224.983/0001-24 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2921.3330.019000 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 1212 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 Função: 04 - Administração
 Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 0012 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SISTEMAS DE INFRA-ESTRUTURA
 Ação: 2.921 - GERENC. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Sub-Elemento: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 0032/2023	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 0082/2023	123.226,13	13.800,00	109.426,13
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE 1000 METROS DE GRAMA ESMERALDA PARA USO NO PAISAGISMO DAS PRAÇAS DA AVENIDA EDESIO TOLENTINO.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Treze mil e oitocentos reais ## 13.800,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 11/08/2023. _____ FERNANDO JOSE TEIXEIRA TOLENTINO Prefeito Municipal CPF: 408.258.505-25	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 11/08/2023 _____ AGENOR JUNIOR DO NASCIMENTO Secretário(a) CPF: 008.913.535-00
---	---